

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de do Relatório de Gestão Físico – Financeiro e de Execução do Repasse de Recurso do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período parcial, advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 378/2004 e 597/2010.

CONSIDERANDO O artigo 12, Parágrafo Único, da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico – Financeiro deve ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO apreciação do Relatório de Gestão Físico - Financeiro e de Execução referente ao Recurso Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período parcial compreendido a janeiro de 2021 a junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão Físico – Financeiro e de Execução, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período parcial compreendido a janeiro de 2021 a junho de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 19 de dezembro de 2022.

Veridiana Heberle de Souza
Presidente do CMDCA